

PLANO DE INOVAÇÃO SOCIAL: O ACESSO DE IMIGRANTES AO MERCADO DE TRABALHO FORMAL EM FLORIANÓPOLIS

Carine Maria Borges da Silveira¹;

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, Santa Catarina.

<https://lattes.cnpq.br/2338108381724844>

Jaskennyi Cabin²;

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, Santa Catarina.

<http://lattes.cnpq.br/6456126474559787>

Railane Souza de Jesus³.

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, Santa Catarina.

<http://lattes.cnpq.br/4381261412998136>

RESUMO: O presente Plano de Inovação Social aborda os desafios enfrentados por imigrantes na inserção no mercado de trabalho formal em Florianópolis, evidenciando a discrepância entre a legislação brasileira, que garante direitos de inclusão laboral, e a realidade de exclusão vivida por essa população. Apesar de muitos possuírem formação técnica e superior, barreiras como a não validação de diplomas, dificuldades com o idioma e ausência de políticas públicas eficazes resultam em subutilização da mão de obra qualificada, precarização das condições de trabalho e maior vulnerabilidade social. A pesquisa, de natureza aplicada, descritiva e qualitativa, utilizou procedimentos bibliográficos e documentais, além de dados fornecidos pela Pastoral do Migrante. Os resultados confirmam desigualdades estruturais, intensificadas por marcadores sociais como raça e gênero. Como proposta de inovação social, sugere-se a criação de um Teste de Competências Profissionais e Técnicas, em parceria com instituições de ensino e órgãos públicos, visando certificar habilidades de migrantes qualificados enquanto aguardam a validação de seus diplomas. Essa certificação, legitimada pela Prefeitura, busca ampliar as oportunidades de emprego formal, promover inclusão social e reduzir a desigualdade no acesso ao trabalho digno.

PALAVRAS-CHAVE: Imigração. Inclusão social. Certificação profissional.

SOCIAL INNOVATION PLAN: IMMIGRANTS' ACCESS TO THE FORMAL LABOR MARKET IN FLORIANÓPOLIS

ABSTRACT: This Social Innovation Plan addresses the challenges faced by immigrants in entering the formal labor market in Florianopolis, highlighting the discrepancy between Brazilian legislation, which guarantees labor inclusion rights, and the reality of exclusion experienced by this population. Although many have technical and higher education, barriers such as non-validation of diplomas, difficulties with the language and lack of effective public

policies result in underutilization of skilled labor, precarious working conditions and greater social vulnerability. The research, applied, descriptive and qualitative, used bibliographic and documentary procedures, as well as data provided by the Migrant Ministry. The results confirm structural inequalities, intensified by social markers such as race and gender. As a proposal for social innovation, it is suggested the creation of a Test of Professional and Technical Skills, in partnership with institutions.

KEYWORDS: Immigration. Social inclusion. Professional certification.

INTRODUÇÃO

Ao usar a lógica simplificada de “colônia de exploração” e “colônia de povoamento”, pode-se dizer que o estado de Santa Catarina foi colonizado sob a segunda perspectiva (Carola, 2010). Enquanto a economia do café predominava no sudeste brasileiro, o sul foi responsável pela subsistência do país através da pecuária do gado bovino. Um aspecto importante a se considerar é a mão de obra utilizada na economia pecuária. Enquanto pessoas escravizadas eram direcionadas ao Ciclo do Café, o sul precisou atrair imigrantes europeus com a promessa utópica de trabalho digno, construção de um “novo mundo” e uma “nova sociedade” (Cardoso, 1960; Carola, 2010).

O tema de imigração no Brasil possui como respaldo constitucional mais antigo o Decreto no 24.258, de 16 de maio de 1934, o qual regula a entrada de imigrantes estrangeiros no país. Sem fazer nenhuma distinção de nacionalidade ou contexto da necessidade de imigração, o Decreto limita a definição de imigrante como: “[...] todo estrangeiro que pretenda permanecer [no Brasil] por mais de trinta dias, com o intuito de exercer a sua atividade em qualquer profissão lícita e, lucrativa [...]” (Brasil, 1934). Ademais, o texto segue detalhando as condições de trabalho que um imigrante deve inserir-se.

Anos mais tarde, o Brasil sanciona a Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, conhecida como “Lei do Migrante”, na qual confirma “imigrante” como: “pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil” (Brasil, 2017). Ressalta-se que, a legislação mencionada não trata apenas de direitos e deveres de imigrantes, mas também de emigrantes, visitantes, apátridas, entre outros movimentos de migração.

Ao comparar o Decreto de 1934 com a Lei de 2017, evidencia-se que a questão imigratória deixou de ser interligada exclusivamente ao trabalho remunerado e passou a ser amparada por princípios e garantias de universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos.

Por um lado, em 1934, estabelecia-se apenas procedimentos a serem realizados em diversas situações e obrigações do imigrante. Já em 2017, apresentou-se não apenas os deveres e procedimentos, mas também os direitos e garantias de um cidadão imigrante, tais como: “repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação”; “não criminalização da migração”; “promoção de entrada regular e de regularização documental” e “inclusão social, laboral e produtiva do migrante por meio de

políticas públicas” (Brasil, 2017).

A partir de dados estatísticos disponibilizados pelo Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra), tem-se que o número de imigrantes no Brasil ultrapassou 1,3 milhão de pessoas em 2023, o que representa cerca de 0,6% da população brasileira. A reportagem de Rodrigues (2024) complementa a informação destacando que, entre os imigrantes que vivem no Brasil, 67,4% estão fora do mercado de trabalho.

A jornalista segue conectando a informação com a Lei no 13.445 de 2017, enfatizando que mesmo assegurados por lei, a situação da população imigrante é precária no mercado de trabalho formal.

Pessoas refugiadas têm somente 30% das chances de um brasileiro de conseguir uma vaga de emprego formal no Brasil, ou seja, explicitamente há uma grande desigualdade. Sem renda, estas pessoas que já estão em situação de vulnerabilidade, tornam-se ainda mais alvo de todas as formas de exploração (Medeiros [2024 *apud* Rodrigues, 2024, p. 3]).

Considerando que a formação social de Santa Catarina ocorreu sob a promessa de emprego digno e oportunidade de desenvolvimento para imigrantes, e tendo em vista que a legislação brasileira preza pelos direitos e bem-estar da população imigrante, observa-se uma discrepância entre tais premissas e a realidade vivida por esses sujeitos, conforme revelam dados estatísticos. Diante do exposto, o presente plano de inovação social visa enfrentar o problema relacionado à empregabilidade entre imigrantes na cidade de Florianópolis.

OBJETIVO

Desenvolver um processo de certificação profissional para migrantes qualificados na cidade, visando facilitar sua inserção no mercado de trabalho formal e a melhoria de sua qualidade de vida. Para alcançar tal finalidade, o trabalho iniciará pela identificação das áreas profissionais de maior demanda e concentração de migrantes qualificados junto a organizações da sociedade civil e órgãos públicos. Em seguida, buscará o estabelecimento de parcerias interinstitucionais (com a Universidade Federal de Santa Catarina, o Instituto Federal de Santa Catarina, a Universidade do Estado de Santa Catarina, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) para a construção participativa dos critérios de certificação.

METODOLOGIA

Esta pesquisa pode ser classificada, em relação aos seus procedimentos, como uma pesquisa bibliográfica e documental. No que diz respeito ao primeiro, Gil (2008) define-o como uma exploração de conteúdos já elaborados, principalmente de fontes como livros e artigos científicos; o autor segue discorrendo sobre as vantagens da pesquisa bibliográfica, mencionando que este procedimento facilita ao investigador explorar uma amplitude de informações já estudadas por terceiros. A pesquisa documental recebe a mesma definição da pesquisa bibliográfica, a única diferença entre ambas está na origem das fontes utilizadas

para estudo. Os documentos utilizados em uma pesquisa de procedimento documental podem ser de primeira mão — quando não passaram por nenhum tipo de análise prévia; ou de segunda mão — os quais já receberam algum tipo de análise anteriormente.

No tocante ao objetivo, esta pesquisa é categorizada como descritiva. Gil (2008) define este delineamento como a descrição de aspectos de um determinado grupo ou fenômeno, podendo cobrir também a identificação de relações entre variáveis. A pesquisa descritiva é comumente usada por pesquisadores sociais e solicitada por empresas comerciais, pois preocupa-se com a atuação prática. Quanto à natureza da pesquisa, esta é enquadrada como aplicada. Gil (2008) diz que a pesquisa aplicada é pautada, fundamentalmente, no interesse pela aplicação, utilização e consequências em um contexto imediato real. Definição que desperta interesse no ramo organizacional.

Em relação à abordagem, trata-se de uma pesquisa qualitativa. A pesquisa qualitativa, segundo Gil (2008), possui o propósito de entender melhor o problema e estudar com profundidade uma temática. O caso específico tratado neste estudo restringe-se a Florianópolis - Santa Catarina, os dados foram coletados e analisados entre os meses de abril e julho de 2025.

Considerando a abordagem qualitativa da presente pesquisa, o procedimento para análise de dados utilizado é a análise de conteúdo. Berelson (1952, p. 13 *apud* Gil, 2008, p 152) conceitua este processo como uma técnica de interpretação de comunicações, feita através de uma descrição objetiva e sistemática.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

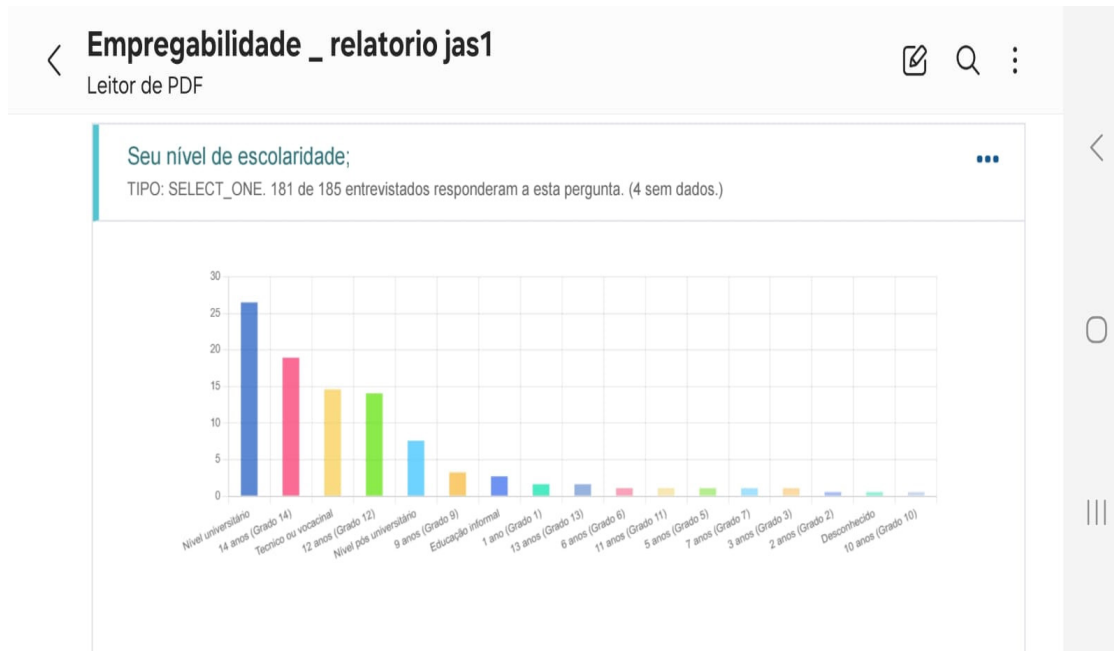
Conforme citado anteriormente, o cenário nacional é marcado por uma significativa desigualdade no acesso ao emprego formal para a população imigrante. Segundo dados obtidos através da Pastoral do Migrante de Santa Catarina — Missão Scalabrini, a realidade nacional converge com a da região de Florianópolis. A Pastoral do Migrante forneceu informações cruciais para a análise do contexto local, identificando o perfil demográfico e as barreiras enfrentadas pelos imigrantes. A pesquisa abrangeu participantes dos gêneros feminino e masculino, de diversas nacionalidades e diferentes estados civis.

[...]114 mulheres, o que corresponde a 61,62% e 70 homens que corresponde a 37,84%. Na liderança de nacionalidade temos venezuelanos, cubanos, argentinos e haitianos. Contando com 124 solteiros que corresponde a 67,03%, 50 casados que corresponde a 27,03%, 9 divorciados correspondendo a 4,86%, 2 viúvos correspondendo a 1,08% (Obtido através de relatório da Pastoral do Migrante, 2025).

Apesar de muitos migrantes possuírem níveis de escolaridade médios e superiores, uma parcela significativa encontra dificuldades para acessar vagas de trabalho compatíveis com sua qualificação. Os dados levantados (Figura 1) revelam que muitos imigrantes atendidos possuem formação técnica ou universitária em seus países de origem, mas enfrentam barreiras como a não validação de diplomas, o desconhecimento do idioma português e a escassez de políticas públicas de inclusão profissional. Essa desconexão

entre o perfil escolar dos migrantes e as vagas ofertadas no mercado local evidencia um problema estrutural de subutilização de mão de obra qualificada. Como resultado, muitos acabam sendo inseridos em atividades informais e de baixa remuneração, o que agrava sua vulnerabilidade social e limita seu processo de integração socioeconômica em Florianópolis.

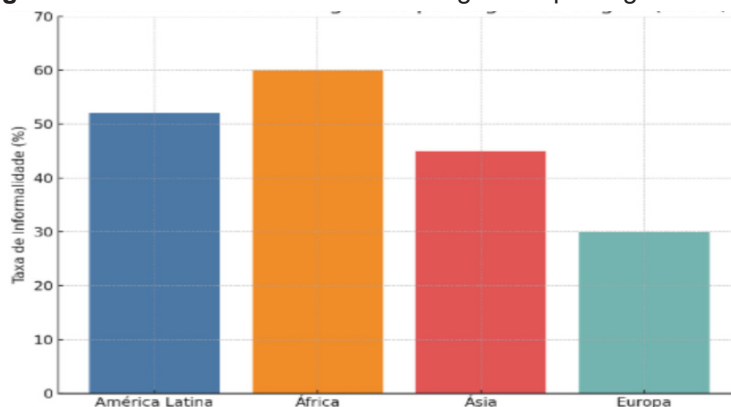
Figura 1: nível de escolaridade



Fonte: Pastoral do Migrante de Santa Catarina — Missão Scalabrini (2025).

A interseccionalidade entre raça e *status* migratório evidencia como o racismo e a xenofobia se cruzam, criando um cenário de desigualdade ainda mais severo. Sabe-se que migrantes negros enfrentam mais dificuldades para serem contratados (Figura 2) e, quando empregados, recebem salários menores em comparação a outros grupos migrantes e à população brasileira branca. Mulheres negras migrantes sofrem ainda mais, sendo frequentemente direcionadas para empregos precários no trabalho doméstico e na construção civil, setores marcados por baixa remuneração e direitos trabalhistas frágeis.

Figura 2: taxa de informalidade entre migrantes por região de origem



Fonte: Pastoral do Migrante de Santa Catarina — Missão Scalabrini (2025).

A partir dos dados descritos, foi possível aprofundar o tema e conhecer melhor a relação entre imigrantes e o mercado de trabalho formal em Florianópolis. Dentre as inúmeras causas que dificultam o acesso de imigrantes ao trabalho digno e estável, optou-se por enfrentar o não reconhecimento de competências profissionais. Esta raiz do problema relacionado ao acesso de imigrantes ao mercado de trabalho formal impede o trabalho e vida digna, dado que, inúmeras pessoas imigradas dependem de um longo processo de validação do currículo de graduação para que, apenas então, tenham suas competências reconhecidas entre empregadores e empresários. A Figura 3 ilustra a árvore de problemas criada para este plano de inovação social.

Figura 3: árvore do problema “Acesso de imigrantes ao mercado de trabalho formal em Florianópolis”



Fonte: elaborada pelas autoras (2025).

A discussão destes resultados levou à decisão de focar a inovação social no não reconhecimento de competências profissionais, propondo um Teste de Competências Profissionais e Técnicas como solução provisória e paralela ao longo processo de validação de diplomas.

Como parceiros da inovação social proposta, é possível segmentá-los em duas categorias, sendo elas: iniciativas de inovação social, e atores de suporte. Considerando que as iniciativas de inovação social são descritas como atores que estão “na linha de

frente” do enfrentamento de um problema social, ao aplicar o conceito no presente plano, temos as seguintes iniciativas de inovação social (Aguiar; Moreira, 2021):

- a) Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC);
- b) Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC);
- c) Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC);
- d) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI);
- e) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC);
- f) Pastoral do Migrante de Santa Catarina — Missão Scalabrini.

Seguindo com a descrição dos atores de suporte no enfrentamento de um problema social, tem-se que, estes são responsáveis por fortalecer as iniciativas de inovação social, “atuando nos bastidores” (Aguiar; Moreira, 2021). Contextualizando no presente plano de inovação social, apresenta-se o seguinte ator de suporte:

- a) Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação (SDECT).

Considerando as potenciais contribuições que cada instituição pode oferecer para o projeto, e alinhando-as aos recursos necessários, tem-se que:

Para suprir a necessidade de ambiente físico para as aplicações dos testes, fiscais para as aplicações, professores qualificados para a elaboração e avaliação dos testes, relaciona-se aqui as instituições de ensino previamente mencionadas: UFSC, UDESC, IFSC, SENAI e SENAC. Sabendo que estas instituições possuem salas de aula e diversos espaços multiuso equipados para a aplicação de provas, os mesmos espaços podem ser alocados como ambiente físico para os testes ocorrerem. Os professores especialistas que trabalham nestas instituições de ensino serão essenciais para a elaboração e correção dos testes, sendo selecionados por meio de editais para trabalho voluntário. Por fim, sugere-se que os fiscais de realização dos testes sejam servidores técnicos efetivos nas próprias instituições de ensino, ou, alunos matriculados nestas instituições, selecionados através de edital para trabalho voluntário.

A contribuição das instituições de ensino mencionadas pode variar de acordo com a natureza dos cursos que oferecem. Considerando que a UFSC e a UDESC fornecem cursos de graduação a nível de bacharelado e licenciatura, estas instituições podem aplicar testes para os referidos níveis. Enquanto o IFSC, SENAI e SENAC podem ser responsáveis por testes a nível tecnólogo, pois é o grau ofertado nessas instituições.

Em relação à necessidade de recursos financeiros e propagação legitimada do projeto entre os empregadores e empresários da cidade de Florianópolis, atribui-se o potencial de contribuição à Prefeitura Municipal de Florianópolis através da SDECT. O apoio financeiro faz-se necessário para a impressão de provas escritas e para a compra de outros diversos materiais para a realização de testes para habilidades práticas. Quanto à legitimação que a SDECT pode oferecer, é essencial para o resultado positivo do projeto. A Prefeitura pode validar legalmente a continuação do projeto, incentivando empresários e contratantes da cidade de Florianópolis.

Necessita-se também da divulgação desta oportunidade entre os imigrantes residentes de Florianópolis, recurso este, designado à Pastoral do Migrante de Santa Catarina. A Pastoral do Migrante é um ambiente em que imigrantes recém-chegados na cidade dirigem-se para buscar informações sobre como proceder com a vida na capital catarinense. Por isso, é conveniente que a organização dissemine a oportunidade dos testes de competência profissional, para que estes imigrantes mantenham-se empregados e estabilizados durante a espera para validação do diploma acadêmico e de outros documentos.

Na prática, o processo é idealizado da seguinte maneira: uma pessoa emigrada chega em Florianópolis e busca contato com a Pastoral do Migrante de Santa Catarina (ou com outros órgãos que auxiliem na permanência de imigrantes na cidade). Caso deseje validar o seu diploma acadêmico, é informado que pode realizar um “Teste de Competências Profissionais e Técnicas” enquanto aguarda o processo de autenticação do diploma. Se interessado, o imigrante informa sua formação/profissão no país de origem - usaremos uma pessoa formada em engenharia para fins ilustrativos - e assim, negocia-se uma data para que o engenheiro possa realizar seu teste. O engenheiro imigrante irá se dirigir à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) no dia indicado e realizará um teste teórico sobre conhecimentos e técnicas em engenharia. A avaliação deste teste não representa um ranqueamento de profissionais, mas sim, uma nota numérica a fim de mensurar quantitativamente o conhecimento científico e profissional daquela pessoa. Emite-se um certificado para o imigrante, declarando sua aptidão e conhecimento para trabalhar como engenheiro. Este certificado será legitimado pela Prefeitura de Florianópolis, e os empregadores da região estarão cientes da veracidade do teste realizado. Espera-se que aquele engenheiro que realizou o teste de competências possa ser inserido em um emprego digno e estável na sua área de formação e execute tarefas mais técnicas, para que, quando a validação do seu diploma acadêmico for aprovada, ele possa ser promovido dentro da empresa.

Em suma, a ideia de aplicação dos testes tem como base a longa demora do reconhecimento de diplomas acadêmicos. Demora esta, que faz com que imigrantes se insiram em empregos instáveis, distantes de sua área de formação científica. A ideia dos testes de competências profissionais visa ocorrer de maneira mais rápida e paralela ao processo de validação do diploma de graduação, jamais substituí-lo.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Tayze Cristine Araujo; MOREIRA, Vinicius Farias. **Papéis dos atores institucionais no ecossistema de negócios tecnológicos de impacto social**: evidências de Campina Grande - PB. *Gestão & Regionalidade*, São Caetano do Sul, v. 38, n. 113, p. 283-297, mar. 2021. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/1334/133475549016/html> . Acesso em: 04 out. 2025.

BRASIL. Constituição (1934). **Decreto no 24.258, de 16 de maio de 1934**. Aprova o regulamento da entrada de estrangeiros em território nacional. Decreto No 24.258, de 16

de Maio de 1934. 1. ed. Rio de Janeiro: Diário Oficial da União, 11 jun. 1934. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-24258-16-maio-1934-557864-publicacaooriginal-78583-pe.html> . Acesso em: 29 abr. 2025.

BRASIL. Constituição (2017). **Lei no 13445, de 24 de maio de 2017**. Institui a Lei de Migração.. . Brasília: Diário Oficial da União, 25 maio 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13445.htm . Acesso em: 29 abr. 2025.

CARDOSO, Fernando Henrique. **O Negro e o Desenvolvimento Econômico e Social de Florianópolis**: algumas características da colonização portuguesa no brasil meridional. In: CARDOSO, Fernando Henrique; IANNI, Octávio. *Côr e Mobilidade Social em Florianópolis: aspectos das relações entre negros e brancos numa comunidade do brasil meridional*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1960. Cap. 1. p. 3-10. Disponível em: <https://bdor.sibi.ufrj.br/bitstream/doc/355/1/307%20PDF%20-%20OCR%20-%20RED.pdf> . Acesso em: 01 maio 2025.

CAROLA, Carlos Renato. **Natureza admirada, natureza devastada**: história e historiografia da colonização de Santa Catarina. *Varia Historia*, [S.L.], v. 26, n. 44, p. 547-572, dez. 2010. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-87752010000200011>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/vh/a/vqhTDFL7XFkpvsryD9BP7pp/?lang=pt> . Acesso em: 01 maio 2025.

CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; SILVA, S. L. **Relatório Anual OBMigra 2023 - OBMigra 10 anos**: Pesquisa, Dados e Contribuições para Políticas.Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2023.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2008. 200 p.

RODRIGUES, Franciele. **No Brasil, maioria dos imigrantes está fora do mercado de trabalho, identifica estudo**. Brasil de Fato. Londrina, p. 1-5. maio 2024. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/05/14/no-brasil-maioria-dos-imigrantes-esta-fora-do-mercado-de-trabalho-identifica-estudo/> . Acesso em: 02 maio 2025.